



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal Logos notícias
Edição 393 PG: 03
Data 31/08/16 a 01/09/16



SAO J. P. NOVAES
Rúbrica

LEI Nº 1.318 /2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.06	Convênio	nova	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.06	Convênio	113	20.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	Convênio	217	100.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06	Convênio	257	80.000,00
TOTAL ANULADO				200.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO